



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COORDENAÇÃO DO PROJETO RONDON UFPA



Edital Projeto Rondon/UFPA 2013 – Seleção de alunos para o Projeto Rondon Operação 2 de Julho 2013

A Coordenação do Projeto Rondon, da Universidade Federal do Pará (UFPA) no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as disposições relativas à realização de processo seletivo dos alunos, para compor a equipe que executará o projeto “Bem estar e cidadania: significados e práticas” aprovado junto à Coordenação Geral do Projeto Rondon da Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa (MD).

1. DO PROJETO RONDON

1.1. Das características do Projeto Rondon enquanto extensão universitária

1.1.1. É um projeto de integração social, coordenado pela Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa e tem a colaboração da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e as Instituições de Ensino Superior.

1.1.2. Envolve atividades voluntárias de universitários, buscando aproximar esses estudantes da realidade do País, além de contribuir com o desenvolvimento de comunidades carentes.

1.1.3. Cria um espaço para universitários vivenciarem diferentes realidades do país, colocar em prática o que aprenderam em salas de aula e trocarem saberes.

1.1.4. Permite interação com a comunidade e outros rondonistas, criando um espaço de reflexão sobre uma formação humanística, crítica e reflexiva e nesse contexto, sobre a contribuição da Universidade/Universitários enquanto estudantes, cidadãos e futuros profissionais envolvidos com a busca de solução para os problemas nacionais.

1.2. Das características gerais das Operações do Projeto Rondon

1.2.1. As operações do Projeto Rondon serão realizada baseada em trabalho voluntário (Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998) dos alunos e professores e durante as férias escolares.

1.2.2. Em cada município, constituinte da Operação, dois projetos de IES distintas serão desenvolvidos, sendo um do conjunto A (saúde, educação, cultura e direitos humanos e justiça) e um do conjunto B (meio ambiente, comunicação, trabalho e tecnologia e produção), constituindo pois duas equipes de trabalho.

1.2.3. As atividades no município serão realizadas, durante duas semanas, pelas duas equipes, com 20 membros, sendo 10 membros de cada IES e destes, 2 docentes e 8 alunos.

1.2.4. No sentido de permitir a participação do maior número de acadêmicos, não será permitida ao aluno participar de mais de uma operação.

1.3. Do calendário de eventos do Projeto Rondon – definido pelo MD

Data	Evento
10/12/2012	Limite para: - a IES cadastrar os rondonistas no SISPRON, remeter o Termo de Compromisso do Rondonista e o Termo de Cessão de Uso de Imagem e enviar o Termo de Cooperação.
18/01/2013	Deslocamento e concentração das equipes.
03/02/2013	Retorno das equipes.
22/02/2013	Entrega dos relatórios de atividades.

1.4. Das Responsabilidades e Obrigações

1.4.1. Da Coordenação do Projeto Rondon da UFPA e do Projeto aprovado

1.4.1.1. Fazer cumprir, por seus rondonistas, o prescrito no Guia do Rondonista (disponível em <http://projektorondon.pagina-oficial.com/portal>), quanto às normas de comportamento, e os prazos estabelecidos para as atividades da operação.

1.4.1.2. Organizar e treinar a equipe que participará da operação, de modo a cumprir o previsto no plano de trabalho.

1.4.1.3. Desenvolver, no município designado, as ações previstas na proposta de trabalho e cumprir integralmente o plano final de trabalho proposto pelos membros da equipe.

1.4.1.4. Apresentar-se com equipes completas, sem faltas ou atrasos de pessoal, sem com troca não autorizada de pessoal, sem afastamento da equipe ou membro da equipe do município sem autorização da Coordenação Geral do Projeto Rondon do MD.

1.4.2. Do Ministério da Defesa e Prefeitura do município

1.4.2.1. Providenciar o transporte (partida e retorno) dos integrantes das equipes e de suas bagagens entre a cidade de partida e o município onde será realizada a operação.

- 1.4.2.2. Prestar apoio logístico à realização da viagem precursora dos professores-coordenadores, compreendendo alojamento, alimentação e transporte desde o embarque na cidade de partida.
- 1.4.2.3. Prestar, em parceria com as prefeituras, apoio logístico às equipes, compreendendo alojamento, alimentação, transporte local e assistência médica na rede pública de saúde.
- 1.4.2.4. Emitir certificado para os rondonistas que participarem integralmente da operação.
- 1.4.2.5. Providenciar seguro de vida e acidentes pessoais para os integrantes das equipes de rondonistas, durante o período da operação, com validade desde o início do deslocamento até o retorno.

1.5. Das disposições finais do projeto Rondon

- 1.5.1. O desenvolvimento e a execução da Operação não ensejarão remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para as Instituições de Ensino Superior selecionadas e seus rondonistas.
- 1.5.2. O participante terá as despesas para transporte, alimentação e hospedagem, atendimento de saúde e seguro de vida, no período de execução do projeto, assegurados pelo Ministério da Defesa/Projeto Rondon, sem ônus para a equipe (exceto para os de ordem pessoal – insumos de higiene, medicamentos, entre outros).
- 1.5.3. É vedado ao rondonista: - a troca da passagem aérea recebida para participar da operação, sem o consentimento da Coordenação-Geral do Projeto Rondon, e, quando autorizada, as despesas com a troca da passagem correrão por conta do rondonista; - a participação de alunos que não estejam cadastrados como rondonistas no SISPRON e devidamente vinculados à operação; - o retorno antecipado ou afastamento do município de alunos sem o consentimento da coordenação do projeto em execução e Coordenação do Projeto Rondon da UFPA e da Coordenação Geral do Projeto Rondon do MD; - o não cumprimento das atribuições definidas pela coordenação do projeto em execução ou não obediência ao Guia de Rondonista, durante a realização no município, sob pena de desligamento da operação e neste caso as despesas de transporte de retorno correrão por conta do aluno; - a permanência de rondonistas no município sem a presença de pelo menos um professor da UFPA.

2. DO PARTICIPAÇÃO DA UFPA NO PROJETO RONDON

2.1. Do Projeto aprovado na Operação 2 de Julho

- 2.1.1. A Universidade Federal do Pará aprovou o projeto **Bem estar e cidadania: significados e práticas**, na Operação **2 de julho** do Projeto Rondon, coordenado pelo MD.
- 2.1.2. O projeto será realizado na cidade de **Santa Bárbara**, no Estado da **Bahia**, no período de **18 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**.
- 2.1.3. Será desenvolvido por uma equipe formada por 10 (dez) rondonistas, sendo dois docentes coordenadores e oito alunos de graduação a serem selecionados em processo seletivo, objeto de que trata o presente edital.

2.2. Das áreas de extensão e objetivos das ações do projeto (Conjunto A)

- 2.2.1. **Cultura:** - Capacitar multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que promovam a capacidade de expressão cultural da comunidade, que valorizem a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.
- 2.2.2. **Direitos Humanos e Justiça:** - Capacitar organizações da sociedade civil na defesa dos direitos de cidadania e na implantação de ações de assistência social; - Instalar, dinamizar ou atualizar os conselhos municipais, como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança e do meio ambiente, entre outros.
- 2.2.3. **Educação:** - Capacitar educadores do ensino fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem, educação inclusiva e no atendimento a portadores de necessidades educativas especiais.
- 2.2.4. **Saúde:** - Capacitar agentes de saúde em saúde da família, saúde bucal, saúde ambiental, doenças endêmicas locais, acolhimento e humanização do atendimento em saúde; - Capacitar multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil, na prevenção do uso do álcool e drogas e na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes; - Capacitar multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer; - Capacitar multiplicadores em nutrição, com incentivo no uso de alimentos regionais.

2.3. Da adequação do projeto à realidade do município

- 2.3.1. O projeto aprovado junto ao MD deverá ser adequado pela equipe à realidade do município de Santa Bárbara, a partir das demandas solicitadas pelos gestores locais em viagem precursora realizada pela coordenadora do projeto.
- 2.3.2. As adequações dizem respeito às necessidades urgentes a serem sanadas e que se enquadram aos objetivos e áreas de extensão do conjunto A e do conjunto B, que não foram previstas no mesmo.
- 2.3.3. Serão propostas atividades a serem executadas pela equipe do conjunto A ou por esta em parceria com a equipe do conjunto B.

2.4. Da Equipe de rondonistas executora do projeto

- 2.4.1. A equipe executora do projeto será constituída de dez rondonistas, será multiprofissional e formada por dois professores os e oito alunos de graduação, a serem selecionados em processo seletivo, objeto de que trata o presente edital.

2.4.2. Os professores serão a coordenadora e autora da proposta aprovada, a Profa. Dra. Iêda Maria Louzada Guedes, do Instituto de Ciências Biológicas e o coordenador adjunto Prof. Dr. Alexandre Vinícius Campos Damasceno, do Campus de Abaetetuba.

2.4.3. Os 8 (oito) alunos de graduação serão selecionados, dentre os diversos cursos de graduação, atendendo às especificidades do projeto, por meio de avaliação de desempenho continuada durante as etapas subsequentes à seleção inicial e farão parte, inicialmente, de um grupo constituído por um total de 16 (dezesesseis) potenciais rondonistas selecionados na Etapa I do presente edital.

2.4.4. Os alunos rondonistas deverão obrigatoriamente realizar todas as etapas descritas no item Os alunos rondonistas deverão obrigatoriamente realizar todas as etapas descritas no item 2.5, inclusive comprometendo-se formalmente com o cumprimento de todas as etapas, com assinatura de Termo de Comprometimento com o cumprimento das etapas e carga horária, no dia da entrevista.

2.5. Da execução do Projeto

2.5.1. A carga horária mínima a ser cumprida na execução das etapas do projeto será obrigatoriamente de **18 horas semanais**, para cumprir o objetivo descrito na tabela a seguir, sendo que 50% da carga horária em horário útil (8:00-12:00 e/ou 14:00-18:00 h). É exigido também que dentro desta carga horária, 6 horas devem ser cumpridas em horário comum de todos os membros da equipe para a realização de reuniões e apresentação de palestras/atividades.

2.5.2. A execução do projeto da UFPA envolverá o desenvolvimento das etapas abaixo:

Etapas	Período	Objetivo	Atividades
I – Seleção e Vinculação dos Rondonista	29/11 a 10/12/2012	Selecionar os rondonistas e vincular à operação.	Ver subitem 3.4.1
II – Planejamento	10 a 13/12/2012	Realizar o planejamento estratégico do projeto.	Reunião com a equipe; Elaboração do Plano de Trabalho da equipe e individual; Estabelecimento do cronograma de execução das etapas do projeto; Distribuição das atribuições dos rondonistas na execução das ações e atividades; Definir todo o planejamento operacional e logístico.
III– Organização (serão resguardados os feriados de natal e ano novo)	17/12/2012 a 12/01/2013	Estabelecimento de estratégias, planos e controles do projeto	Reunião com a equipe; Adequação do projeto original às demandas do municípios; Articular ações do projeto com as da equipe do conjunto B; Elaboração de ementário; Preparar o Material para ser utilizado no projeto; Definir programação das atividades e ações no município; Estabelecer o orçamento, prevendo gastos com a equipe e projeto; Solicitação/compra de materiais; Divulgar a programação junto ao município; Preparação de material didático-pedagógico e de instrumentos de pesquisa.
IV– Capacitação da Equipe (Simultânea às etapas anteriores)	10/12/2012 a 12/01/2013 (datas e horários definidos pela equipe)	Capacitar alunos para realização de suas atividades durante a execução do projeto	Reunião com a equipe; Realização de atividades de socialização/ Realização de levantamento bibliográfico; Realização de atividades de capacitação e aprimoramento técnico da equipe e do projeto; Realização de treinamento didático;
Etapa V– Preparação Para Viagem	14 a 16/01/2013	Organizar equipe e materiais para viagem.	Reunião com a equipe; Designação e distribuição final das tarefas; Organização dos equipamentos e materiais para viagem.
Etapa VI– Deslocamento E Abertura	18/01 a 20/01/2013	Realizar deslocamento da equipe e participar do abertura da operação.	Deslocamento de Belém até a concentração. Participação da abertura da operação; Deslocamento da equipe da concentração até o município;
Etapa VII - Execução do Projeto no Município	21/01/2013 a 01/02/2013	Executar as ações e atividades do projeto no município.	Reunião com gestor municipal e equipe; Divulgação das atividades para a população; Execução das ações e atividades no município; Reuniões de avaliação durante a execução do projeto.
Etapa VIII– Deslocamento e Encerramento da Operação	02 a 03/02/2013	Realizar deslocamento da equipe e participar do encerramento da operação.	Deslocamento da equipe do município até a concentração; Participação do encerramento da operação; Deslocamento da concentração até Belém.
ETAPA IX – Encerramento do Projeto	05/02/2013 a 22/02/2013	Elaborar o relatório final da operação.	Elaboração das atividades; Organização de registros das atividades; Elaboração do relatório final a ser enviado ao MD.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Da comissão examinadora

3.1.1.1. A comissão examinadora em todas as etapas de seleção será constituída pelos docentes coordenadores do projeto e professores convidados.

3.1.1.2. A comissão examinadora será responsável pela elaboração, avaliação, organização e divulgação de todas as fases da seleção.

3.2. Dos cursos de graduação envolvidos

3.2.1. Poderão se inscrever às vagas, alunos dos cursos de graduação (licenciatura e bacharelado) em: **Biologia, Ciências Sociais, Dança, Direito, Educação em Ciências, Educação Física, Educação do Campo, Enfermagem, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Fisioterapia, História, Letras, Medicina, Museologia, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Teatro e Terapia Ocupacional**, de todos os Campi da UFPA, desde que devidamente matriculados e frequentando os cursos.

3.3. Dos vagas disponíveis

3.3.1. O presente edital abre um total de **20 (vinte)** vagas iniciais, para selecionar os potenciais rondonistas;

3.3.2. Não existe número de vaga definida e vinculada a quaisquer dos cursos de graduação para efeito de seleção, sendo selecionados os candidatos que melhor se enquadram aos objetivos, necessidades de execução e perfil do projeto;

3.3.3. Dentre as vagas preenchidas pelos potenciais rondonistas inicialmente, 8 (oito) serão destinadas aos alunos que comporão a equipe do presente projeto.

3.3.4. Os alunos que não forem selecionados entre os 8 (oito)s supracitados constituirão vaga de reserva para possível substituição no presente projeto ou para compor a equipe do projeto a ser executado em julho de 2013;

3.3.5. Os candidatos selecionados à vaga de reserva terão seu direito garantido de participação no projeto futuro, sem processo seletivo, desde que cumpra com as atividades no presente projeto a eles designadas.

3.4. Das fases do Processo Seletivo

3.4.1. As fases descritas para o processo seletivo estão incluídas na Etapa I (ver 2.5.1) e são as seguintes:

Fases	Objetivo	Período	Atividades
1 – Inscrição	Formalizar a inscrição dos alunos interessados em participar do projeto Rondon.	29/11 a 04/12/2012 até às 11h59	Preenchimento do Formulário de Inscrição e envio do Histórico Escolar; Comprovante de Matrícula, <i>Curriculum lattes</i> e Termo de Compromisso com o Cumprimento Integral de todas as Etapas do Projeto (ver subitem 3.4)
2 – Seleção inicial	Selecionar os 20 (vinte) potenciais rondonistas.	05/12/2012 as 08h00	Realização das entrevistas, onde o candidato deverá apresentar-se munido de documentos de identificação e comprovante de homologação da inscrição.
		05/12/2012 as 13h00	Avaliação dos documentos entregues na inscrição dentro dos critérios estabelecidos para seleção inicial.
3 – Divulgação e convocação	Divulgar os 20 potenciais rondonistas	05/12/2012 as 16h00	Divulgação dos pré-selecionados via e-mail pessoal e site do Projeto Rondon; Convocação dos rondonistas em potencial para reunião.
4 – Seleção final	Aplicar instrumentos avaliativos, avaliar e selecionar os 8 (oito) rondonistas.	05/12/2012 as 18h00	Reunião com os potenciais rondonistas para apresentação do projeto; distribuição de tarefas
		06 a 08/12/2012	Realização das atividades para seleção final, previstas no item 3.7; Seleção e Definição da equipe de rondonistas que efetuará a operação no período de 18/01/2013 a 03/02/2013;
5 – Divulgação e convocação	Divulgar e convocar os 8 (oito) rondonistas em potencial.	08/12/2012	Divulgação dos selecionados e convocação via e-mail e no site do Projeto Rondon UFPA para a fase 6.
6 - Cadastramento	Cadastrar e vincular o rondonista à operação.	10/12/2012 as 9h00	Cadastramento no SISPRON e vinculação á operação; Preenchimento e assinatura dos Termos de Compromisso do Rondonista e de Cessão de Direitos de Uso da Imagem.

3.4.2. Terá caráter eliminatório, o não cumprimento do horário estabelecido nas Fases 2, 4 e 6 da tabela acima, bem como ausências e não serão abertas exceções em nenhuma hipótese quanto a ausências, devendo o candidato permanecer desde o início até o fim do processo de seleção.

3.5. Das inscrições

3.5.1. Das condições necessárias para a realização da inscrição

- 3.5.1.1. Estarão aptos a realizar a inscrição os graduandos dos curso citados em 3.2.1, de ambos os sexos e com idade igual ou superior à 18 anos;
- 3.5.1.2. Que estejam regularmente matriculados no segundo semestre letivo de 2012 e cursando **preferencialmente, mas não exclusivamente** (ver subitem 3.5.2), a segunda metade do curso de graduação;
- 3.5.1.3. Que não possuam reprovação em disciplinas obrigatórias e/ou optativas e possuam Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) igual ou superior a 7,0 ou equivalente avaliação de rendimento;
- 3.5.1.4. Que preencham e cumpram os requisitos do programa quanto à vacinação a ser definido pela coordenação do projeto;
- 3.5.1.5. Que não esteja em período gestacional nem em fase de amamentação;
- 3.5.1.6. Que não sejam usuários de drogas ilícitas;
- 3.5.1.7. Que não tenham participado de operações anteriores do Projeto Rondon;
- 3.5.1.8. Que possuam disponibilidade de tempo para participar de todas as etapas descritas em 2.5.1, que serão desenvolvidas no período de **3 de dezembro de 2012 a 22 de fevereiro de 2013**.

3.5.2. Das especificidades da inscrição por curso de acordo com demandas do projeto

- 3.5.2.1. Poderão se inscrever graduandos cursando **segundo semestre** ou posterior nos cursos de **Biologia, Educação em Ciências, Educação do Campo, História, Letras, Pedagogia e Teatro**;
- 3.5.2.2. Poderão se inscrever graduandos cursando **terceiro semestre** ou posterior nos cursos de **Dança, Fisioterapia, Medicina, Museologia, Odontologia e Terapia Ocupacional**;
- 3.5.2.3. Poderão se inscrever graduandos cursando **quarto semestre** ou posterior nos cursos de **Enfermagem e Nutrição**;
- 3.5.2.4. Poderão se inscrever graduandos cursando **quinto semestre** ou posterior nos cursos de: **Ciências Sociais, Direito, Educação Física, Psicologia e Serviço Social**;
- 3.5.2.5. Poderão se inscrever graduandos cursando **sexto semestre** ou posterior nos cursos de: **Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil**.

3.5.3. Dos procedimentos de inscrição

- 3.5.3.1. As inscrições terão início no dia 29 de novembro e se encerrarão no dia 01 de dezembro;
- 3.5.3.2. A inscrição deverá ser feita acessando o site do Projeto Rondon <http://www.rondon.ufpa.br/> no link <http://www.rondon.ufpa.br/index.php/andamento/2-de-julho.html>, que contém acesso ao presente edital, inscrição e maiores informações sobre a operação;
- 3.5.3.3. Os alunos interessados devem fazer leitura do presente edital, preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados;
- 3.5.3.4. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchido, caso contrário a inscrição não será considerada para efeito de avaliação;
- 3.5.3.5. De igual modo, para efeito de avaliação todos os documentos solicitados devem ser enviados;
- 3.5.3.6. Após o recebimento da ficha de inscrição e dos documentos solicitados a coordenação do projeto Rondon UFPA enviará um comprovante via e-mail de homologação da inscrição, documento este necessário para apresentação no dia da entrevista.

3.5.4. Dos documentos necessários para a inscrição:

- 3.5.4.1. **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido, disponível no link <http://www.rondon.ufpa.br/index.php/andamento/2-de-julho.html>;
- 3.5.4.2. **Histórico Escolar** atualizado do candidato, **com CRG**;
- 3.5.4.3. **Comprovante de Matrícula** do semestre letivo em vigência ou **declaração equivalente** emitida pela coordenação do curso;
- 3.5.4.4. **Curriculum lattes** atualizado, não sendo aceito nenhum outro modelo de currículo, que não seja da Plataforma Lattes;

3.6. Dos critérios avaliativos e pontuações da avaliação inicial

3.6.1. Dos critérios considerados durante o processo avaliação inicial

- 3.6.1.1. Especificidades das ações e atividades a serem desenvolvidas durante a Operação;
- 3.6.1.2. Rendimento escolar, sendo observado o coeficiente de rendimento escolar e pontuado;
- 3.6.1.3. Fase do curso de graduação, sendo pontuada;
- 3.6.1.4. Experiências em projetos de extensão, sendo pontuado o número de projetos e outras atividades de extensão;
- 3.6.1.5. Perfil dos candidatos em consonância com as propostas do projeto e com as características do Projeto Rondon.

3.6.2. Dos Instrumentos avaliativos a serem realizados na seleção inicial

- 3.6.2.1. **Curriculum Lattes:** a pontuação será estabelecida conforme as informações constantes no Anexo 2 deste edital com peso 2;
- 3.6.2.2. **Coeficiente de Rendimento Geral (CRG)** do candidato, constante do Histórico escolar será considerado para efeito de pontuação com peso 1;

- 3.6.2.3. **Histórico escolar** do candidato, onde será considerado nota 5 para o mínimo semestre exigido no subitem 3.5.2 e 1 ponto para cada período adicional, será computado com peso 1;
- 3.6.2.4. **Entrevista:** análise do perfil do candidato e sua adequação ao projeto Rondon, quanto a convivência em equipe, respeitabilidade a normas e as pessoas, ética nas relações, companheirismos e comprometimento; será feita avaliação de 0-10 e será computada com peso 1;
- 3.6.2.5. Os quatro instrumentos avaliativos citados acima serão somados (totalizando peso 5) e a média será a nota utilizada para seleção inicial;
- 3.6.2.6. Os 20 (vinte) alunos que alcançarem maior pontuação serão selecionados, considerando a áreas do conhecimento, independente de curso de graduação.

3.7. Dos critérios avaliativos e pontuações da avaliação inicial

3.7.1. Dos critérios considerados durante o processo avaliação continuada e final

- 3.7.1.1. Perfil dos candidatos em consonância com as propostas do projeto e com as características do Projeto Rondon;
- 3.7.1.2. Capacidade de trabalho em grupo;
- 3.7.1.3. Pontualidade e assiduidade;
- 3.7.1.4. Interesse e comprometimento;
- 3.7.1.5. Pro-atividade, colaboração e espírito de coletividade;
- 3.7.1.6. Liderança e capacidade de decisão.
- 3.7.1.7. Desempenho baseado em metas e Resolutividade.

3.7.2. Dos Instrumentos avaliativos a serem realizados na seleção continuada e final

3.7.2.1. **Resumo expandido** articulando dois assuntos ou conteúdos a serem definidos pela comissão. O resumo deverá obedecer, às seguintes normas: até 3.000 caracteres, *Times New Roman*, fonte 12, espaçamento entre linhas simples, contendo os itens **Introdução, Objetivo, Teorização/Contextualização e Conclusão** Será calculada a partir da média das notas finais obtidas pelo candidato na avaliação de cada membro da comissão examinadora, conforme formulário de avaliação baseada no Anexo 2 deste edital e terá peso 1 na pontuação final;

3.7.2.2. **Apresentação** de 15 minutos versando sobre os mesmos conteúdos/temas definidos para o Resumo expandido, utilizando uma estratégia metodológica à escolha do candidato, que deverá estar adequada à faixa etária e as característica do público-alvo (multiplicadores dos conhecimentos em saúde, ou educação, ou cultura ou direitos humanos e justiça, representatividades locais, servidores públicos, professores, profissionais de saúde, membros de OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), ou ainda para a população em geral nas diferentes faixas etárias; Será calculada a partir da média das notas finais obtidas pelo candidato na avaliação de cada membro da comissão examinadora, conforme formulário de avaliação baseada no Anexo 2 deste edital e terá peso 1 na pontuação final;

3.7.2.3. **Avaliação qualitativa** baseada nos critérios descrito no subitem supracitado e será calculada a partir da média das notas finais obtidas pelo candidato na avaliação de cada membro da comissão examinadora e terá peso 2 na pontuação final;

3.7.2.4. **Atividade técnica específica:** esse instrumento será definido pelos coordenadores e proposta para ser realizada pelo candidato dentro da competência (conhecimento, habilidades e atitude) específica do seu curso de graduação; Será calculada a partir da média das notas finais obtidas pelo candidato na avaliação de cada membro da comissão examinadora e terá peso 1 na pontuação final;

3.7.2.5. Os quatro instrumentos avaliativos citados acima serão somados (totalizando peso 5) e a média será a nota utilizada para seleção final;

3.7.2.6. Os 08 (oito) alunos que alcançarem maior pontuação serão selecionados, considerando a áreas do conhecimento, independente de curso de graduação.

3.8. Das penalidades no processo seletivo

3.8.1. Será eliminado do Processo de Seleção

3.8.1.1. O candidato que não preencher o formulário de inscrição na sua totalidade;

3.8.1.2. O candidato que não enviar no ato da inscrição a documentação solicitada;

3.8.1.3. O candidato que não comparecer ou chegar atrasado nas etapas 2, 4 e 6 do processo seletivo;

3.8.1.4. O candidato que descumprir ou deixar de realizar quaisquer etapa ou atividade do processo de seleção;

3.8.1.5. O candidato que mostrar-se desrespeitoso com qualquer membro da comissão examinadora e/ou outro candidato;

3.8.1.6. O candidato que não cumprir qualquer dos itens dispostos no presente edital quanto ao processo de inscrição e/ou seleção, principalmente no que tange a documentos e horários.

4. DOS RONDONISTAS SELECIONADOS E DA EQUIPE

4.1. Da participação do rondonista no projeto

4.1.1. Terá sua participação no Projeto Rondon sob caráter de voluntariado, regulamentado, no Brasil, pela Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. De acordo com essa Lei, em seu artigo primeiro, “*considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer*

natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade”.

4.1.2. Os membros da equipe de rondonistas necessitarão se ausentar de atividades acadêmicas regulares e profissionais no período de 18 de janeiro de 2012 a 3 de fevereiro de 2013, razão pela qual será pedida a liberação, dispensa e/ou licença, para o competente abono às faltas durante o período.

4.2. Das atribuições do aluno Rondonista selecionado

4.2.1. Observar e seguir as orientações do Guia de Rondonistas;

4.2.2. Assinar os Termos de Compromisso do Rondonista e de Cessão de Direitos de Uso da Imagem;

4.2.3. Realizar atividades de adequação do projeto, preparação, organização e capacitação para executar as atividades;

4.2.4. Serão responsáveis por desenvolver no município de Santa Bárbara (BA), atividades e ações do Conjunto A, conforme descrito no item 2.2;

4.2.5. Cumprir integralmente todas as etapas do projeto previstas no presente edital;

4.2.6. Deverá permanecer no período de 21 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013 no município de Santa Bárbara (BA) realizando as ações durante o dia inteiro (incluindo atividades no período noturno e final de semana), sendo que os demais dias no período de 18 de janeiro a 03 de fevereiro utilizados para concentração, abertura e deslocamento da operação (calendário do MD).

4.3. Da remuneração e Certificação

4.3.1. O Projeto Rondon oferece oportunidade para que os/as estudantes realizem trabalhos voluntários tanto durante a capacitação, quanto durante a operação ou após o término da mesma, logo não haverá pagamento de bolsa.

4.3.2. Após a conclusão do projeto da Operação “2 de julho” 2013, será emitido pelo Ministério da Defesa o certificado de participação no Projeto Rondon para os rondonistas que cumprirem integralmente todas as etapas da execução do projeto descritos no item inclusive a Etapa de encerramento.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Perde a condição de participante do Projeto Rondon o aluno não participar de quaisquer das atividades das etapas de planejamento, organização, capacitação, organização final e execução do projeto Rondon e não cumprir a carga horária e/ou o cronograma de execução, definidos no presente edital.

5.2. As substituições de rondonistas nas vacâncias dentro de cada área serão realizadas mediante autorização e obedecendo aos prazos do Ministério da Defesa.

5.3. A formalização da participação no processo de seleção acontecerá com a assinatura do Formulário de Inscrição antes da entrevista e implicará na aceitação integral dos termos deste presente edital de seleção.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros que compõem a comissão examinadora do processo seletivo de que trata o presente edital e à Coordenação do Projeto Rondon/UFPA.

5.5. Para informações e orientações cabíveis sobre procedimentos, os interessados deverão entrar em contato com o telefone (91) 32018562 ou e-mail: projektorondon.ufpa@gmail.com.

Belém, 28 de novembro de 2012.

Iêda Maria Louzada Guedes

Coordenadora do Projeto Rondon/UFPA

ANEXO 1:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES NO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR

N	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	PERÍODO DE CURSO	
1.1.	Cada semestre cursado	0,25
1.2.	Acima da 2º metade do curso	0,50
2	EXPERIÊNCIAS EM PROJETO EM EXTENSÃO	
2.1.	Palestra ministrada	0,25
2.2.	Oficina ministrada	1,00
2.3.	Mini-curso ministrado	1,00
2.4.	Organização de evento	1,00
2.5.	Participação em evento (ouvinte)	0,25
2.6.	Resumo publicado (1º autor)	1,00
2.7.	Resumo publicado (co-autor)	0,50
2.8.	Artigo publicado (1º autor)	1,00
2.9.	Artigo publicado (co-autor)	0,50
2.10.	Bolsa de extensão	1,00
2.11.	Voluntário	0,50
3	CARGA HORÁRIA EM PROJETOS DE EXTENSÃO	
3.1.	00h – 40h	0,25
3.2.	41h – 60h	0,50
3.3.	61h – 80h	0,75
3.4.	>80h	1,00
4	CRG	
4.1.	7,1 – 7,5	0,25
4.2.	7,6 – 8,0	0,50
4.3.	8,1 – 8,5	0,75
4.4.	>8,5	1,00

ANEXO 2:

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SEMINÁRIOS

CRITÉRIOS LEGÍTIMOS E EQUITATIVOS DE AVALIAÇÃO A SEREM OBEDECIDOS:

Data: _____ Hora: _____ a _____

Aluno : _____

Tema do seminário:

CRITÉRIOS REFERENTES AO TRABALHO E À PERFORMANCE DO EXPOSITOR

N	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1	COMUNICAÇÃO	
1.1.	Linguagem oral: dicção, entonação, fluência	
1.2.	Linguagem Corporal: gestos, movimentos, olhares	
1.3.	Segurança e controle emocional	
2	APRESENTAÇÃO	
2.1.	Utilização adequada dos recursos didáticos e audiovisuais	
2.2.	Motivação e domínio da platéia	
2.3.	Sequencia lógica (introdução, desenvolvimento, conclusão)	
2.4.	Interação com a platéia	
3	TEMA/ESTRUTURA	
3.1.	Abordagem correta do conteúdos/assuntos	
3.2.	Domínio do conteúdo	
3.3.	Exposição clara das idéias	
3.4.	Fundamentação científica / poder de convencimento	
3.5.	Estrutura geral do trabalho (letras, títulos, locais de imagens)	
3.6.	Aparência do trabalho (imagens visíveis, limpeza, etc)	
4	RESUMO	
	Obediência às regras de metodologia do trabalho científico descrito em 6.5.2	
	Organização e estrutura geral do trabalho	
	Adequação do trabalho aos conteúdos e temas	
NOTA FINAL DE CADA EXPOSITOR		

AVALIADOR